



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

EDITAL PROPEG Nº 06/2024
ANEXO I – FICHA DE CADASTRO CEL



FICHA CADASTRAL

CPF: _____							
NOME COMPLETO: _____							
DATA DE NASCIMENTO: _____	GÊNERO: MASC () FEM () OUTRO ()						
TELEFONE: _____	WHATSAPP: _____	E-MAIL (obrigatório): _____					
ENDEREÇO: _____	MUNICÍPIO: _____						
ORIGEM DO ALUNO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC							
O aluno tem problema de saúde ou é portador de alguma deficiência? NÃO () - SIM () : DESCREVA: _____							
LÍNGUA	Inglês <input type="checkbox"/>	Espanhol <input type="checkbox"/>	Francês <input type="checkbox"/>				
				HORÁRIOS	MANHÃ 7h30 <input type="checkbox"/>	9h00 <input type="checkbox"/>	10h30 <input type="checkbox"/>
					TARDE 13h30 <input type="checkbox"/>	16h30 <input type="checkbox"/>	
TURMA INICIAL	_____						

TERMO DE CIÊNCIA
1º SEMESTRE DE 2024

Atesto estar ciente de que, após matrícula efetivada, cumprirei as **NORMAS E ORIENTAÇÕES** descritas abaixo:

- O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) que não comparecer às **02 (DUAS) PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, e que não apresentar justificativa, será considerado **DESISTENTE** e terá sua matrícula **CANCELADA**;
- O aluno **DESISTENTE** de MÓDULO I (INICIANTE) não terá direito à rematrícula no semestre seguinte, devendo passar por novo processo de matrículas para ingressar como aluno;
- O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) não poderá fazer trancamento da matrícula ou mudança de turma até que seja aprovado para o módulo subsequente. Caso pretenda desistir do curso, deverá solicitar o cancelamento da matrícula, a fim de poder participar de processos futuros;
- O aluno de MÓDULO I (INICIANTE) deve fazer cadastro no PORTAL DO ALUNO. O portal é o ambiente virtual onde o aluno ou responsáveis podem acompanhar o rendimento escolar no CEL. O cadastro deve ser feito através do link: https://sistemas2.ufac.br/cel_academico/porta1_aluno/login/;
- O aluno menor de idade não poderá se matricular em turmas noturnas, salvo os casos previstos em Regimento;
- Turmas que não alcancarem o mínimo de matrículas previsto em Regimento não serão abertas, sendo os alunos dessas turmas remanejados para outras, havendo vagas;
- A rematrícula do aluno **APROVADO** é automática, não havendo necessidade de comparecimento no CEL para a sua realização, salvo quando for solicitado pela secretaria escolar do CEL;
- A rematrícula do aluno **REPROVADO** e do aluno **DESISTENTE** não é automática, sendo necessário que o mesmo compareça no CEL no período de rematrícula correspondente, para efetuar sua rematrícula e dar continuidade ao curso. A rematrícula do aluno **REPROVADO** e **DESISTENTE** está condicionada à existência de vagas;
- O aluno **REPROVADO** que não realizar a sua rematrícula no período estabelecido será considerado **DESISTENTE**, salvo nos casos em que não houver disponibilidade de vagas ou turmas;
- O aluno **APROVADO** de turma extinta não terá garantia de vaga nos dias, horário e local em que estava matriculado, devendo o mesmo adequar-se ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL;
- O aluno poderá solicitar mudança de turma a partir do Módulo II e a solicitação será atendida havendo a vaga disponível;
- O aluno matriculado em turma inicial do Nível Básico (Módulo I) não poderá ser transferido EXCETO nas situações discriminadas no Regimento, devendo apresentar justificativa formal e estando a transferência condicionada à existência de vaga;
- A solicitação de mudança de turma realizada fora do prazo estabelecido no calendário do CEL será atendida quando houver conflito entre o horário do curso de línguas e o horário da escola/universidade ou do trabalho; ou quando, por motivo de tratamento médico ou de força maior, o solicitante necessitar alterar o dia e/ou horário do curso. O pedido deverá ser acompanhado de documento comprobatório e a mudança somente será autorizada havendo disponibilidade de vaga;
- As turmas que chegarem ao mínimo de 10 alunos no decorrer do semestre serão extintas, e os alunos remanejados para outras turmas de acordo com a oferta ou caso não havendo turmas ou vagas disponíveis, deverão retornar no semestre seguinte;
- Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 pontos, e com frequência igual ou inferior a 9 faltas;
- Será considerado **REPROVADO** o aluno que tiver média inferior a 7,0 pontos ou frequência superior a 9 faltas;
- Alunos de Módulo II em diante que trancaram ou desistiram há mais de um semestre letivo deverão passar por prova de nivelamento e sua matrícula está condicionada à existência de vaga;
- Só serão justificadas as faltas por motivo de doença, escolar ou de trabalho, acompanhadas de atestados ou documentos semelhantes, apresentados antecipadamente ou imediatamente após o retorno do aluno em sala;
- Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve se adequar tanto às normas do CEL quanto às normas das instituições parceiras onde funcionam os Núcleos de Línguas;
- É obrigatório o uso de camiseta específica do CEL para os alunos matriculados nos Núcleos que funcionam em escolas parceiras;
- Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve estar atento ao calendário escolar do CEL e se adequar aos períodos específicos de rematrícula, mudança de turma e outros. O CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;
- Sempre que necessário for, haverá aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

Assinatura do(a) aluno(a)